



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

## CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

### NORMAS PARA PROVAS DE DRIFT 2025

#### 1.0 - INTRODUÇÃO:

A Confederação Brasileira de Automobilismo, em conjunto com as Federações Estaduais, atendendo o disposto na Seção IX, Artigo 18 do CDA, normatizará através deste regulamento a realização de provas de Drift, as quais somente poderão ser realizadas seguindo todos os itens da presente normatização.

Todo e qualquer evento relacionado a Drift, organizado pela CBA, FAU, Clube ou outros Promotores de eventos, deverá obrigatoriamente, seguir as presentes normas.

Os eventos organizados por Promotores deverão, obrigatoriamente, possuir licença da CBA ou FAU.

Para a realização de provas em Autódromos Homologados, deverá ser montada toda estrutura pertinente, na área da pista a ser usada pelo evento. Para a realização de provas em pistas temporárias (pista de rua, estacionamentos, parques etc.), deverá ser elaborado um projeto, prevendo extensão da pista, instalação de defensas protegendo as áreas desportivas e público.

Este projeto deverá ser aprovado e assinado pelo Corpo de Bombeiros e pela Autoridade Municipal competente do município onde será realizado.

Após atendidas as condições acima, o projeto, com as devidas assinaturas, deverá ser encaminhado a CBA/FAU para vistoria e posterior homologação.

O projeto deverá ser apresentado com 30 dias de antecedência da data do evento e as despesas relativas à vistoria deverão ser pagas pelo Promotor.

#### 2.0 - PARTICIPANTES:

Os participantes das provas deverão possuir cédula desportiva CBA, específica para a categoria, dentro da validade. Todos os participantes, deverão preencher e assinar a Ficha de Inscrição com o respectivo termo de responsabilidade.

#### 3.0 - OFICIAIS DE COMPETIÇÃO:

Para a realização dos eventos será obrigatória a presença dos seguintes Oficiais de Competição:

- 01 Comissário Desportivo indicado pela FAU sede do Evento;
- 01 Diretor de Prova indicado ou de concordância da FAU sede do Evento ou CBA;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



- 01 Comissário Técnico indicado ou de concordância da FAU sede do Evento ou CBA;
- Secretaria de Prova

#### **4.0 - DA SEGURANÇA:**

Para a realização dos eventos serão indispensáveis os seguintes itens:

- 01 Uti móvel, equipada com material necessário e pessoal habilitado;
- Médico com respectivo CRM;
- Equipe de resgate;
- Equipe de combate a incêndio.

#### **5.0 - DEFINIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos não previstos nestas Normas, bem como dúvidas e divergências de interpretações, etc., serão decididos pelos Comissários Desportivos, aplicando sempre a Legislação pertinente.

A presente Norma entra em vigor na data da sua publicação, cancelando todas as anteriores.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2025.

#### **Conselho Técnico Desportivo Nacional**

Fabio Felix Pascoal  
Presidente

#### **Conselho Técnico Desportivo Nacional**

Fabio Borges Greco  
Presidente

#### **Confederação Brasileira de Automobilismo**

Giovanni Ramos Guerra  
Presidente

#### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**